



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 843, DE 04 DE JULHO DE 2011.

“Cria o Dia Municipal das Igrejas Evangélicas, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal das Igrejas Evangélicas de Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal juntamente com a OPEC - Ordem dos Pastores Evangélicos de Chapadão do Sul, regulamentará o dia a ser escolhido.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 04 de julho de 2011.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal